Art. 3º O secretário de Tecnologia da Informação submeterá à apreciação do diretor-geral os resultados dos trabalhos realizados pela CTTI.

Art. 4º A CTTI será composta pelos titulares das coordenadorias de sistemas eleitorais, de soluções corporativas, de Infra-Estrutura e pela Assessoria de Planejamento e Gestão, do Tribunal, sob a presidência do primeiro.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo secretário de Tecnologia da Informação. Art. 6º Ficam revogadas as portarias nºs 324/98, 165/99, 267/2001, 230/2002 e 186/2004. Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 9.421, de 24 de dezembro de 1996, e no art. 9º, inciso I, da Res. nº 20.572, de 2 de março de 2000,

Nº 360/2006 – RESOLVE: Art. 1º Fixar a Tabela de Lotação de Cargos (TLC), de gabinetes de ministros, da Corregedoria-Geral Eleitoral, da Escola Judiciária Eleitoral, da Secretaria-Geral da Presidência e da Secretaria do Tribunal, na forma do anexo.

§ 1º Define-se como lotação ideal a distribuição dos cargos efetivos, do quadro de pessoal do Tribunal Superior Eleitoral, nas unidades administrativas que compõem a estrutura orgânica do TSE, segundo as necessidades de trabalho, as especificidades dos serviços prestados e a especialidade dos cargos disponíveis.

§ 2º Os cargos efetivos cujos ocupantes estejam cedidos a outros órgãos bem como aqueles que se encontram em gozo de licença para trato de interesse particular, ao retornarem, serão lotados consoante o disposto no parágrafo anterior.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

TABELA DE LOTAÇÃO IDEAL DOS CARGOS DO TSE

Cargo: Area de Atividade	Analista Judiciário									Unio	lades A	dminis	trativas											
	Especialidade	Asesp	Ascai	Asics	Aspar	SPR	CGE	EJE	SEC	GAB1	GAB2	GAB3	GA84	GAB5	GAB6	SAD	SCI	SGI	SGP	SJD	SOF	STI	Total	Cedidos**
Judiciária		5			1	5	8	1	6	6	6	6	6	6	6	2	4	17	5	32	1		123	19
Administrativa	Administrativa						2		2							13	1	4	6	2	9		39	6
	Contabilidade																10				7		17	4
	Pedagogia																		2				2	
Apoio Especializado	Análise de Sistemas																					62	62	2
	Arquitetura															1							1	1
	Arquivologia																	3					3	
V	Assistência Social																		1				1	
	Biblioteconomia																	14					14	2
	Enfermagem																		1				1	
	Engenharia															1							1	
	Engenharia Elétrica															1							1	
	Engenharia Mecânica															1							1	
	Estatística								1														1	
	História																	1					1	
100	Medicina																		5				5	

Årea de Atividade	Especialidade	Asesp	Ascai	Asics	Aspar	SPR	CGE	EJE	SEC	GAB1	GAB2	GAB3	GAB4	GAB5	GAB6	SAD	SCI	SGI	SGP	SJD	SOF	STI	Total	Cedidos**
	Odontologia																		3				3	
	Psicologia																		4				4	1
	Relações Públicas	٨		1																			1	
	Taquigrafia																			3			3	
	Totais	5	0	1	1	5	10	1	9	6	6	6	6	6	6	19	15	39	27	37	17	62	284	35

^{**}Os 70 cargos cedidos (35 analistas e 35 técnicos) não estão distribuídos nas unidades.

TABELA DE LOTAÇÃO IDEAL DOS CARGOS DO TSE

Área de Atividade	Técnico Judiciário		Unidades Administrativas																						
	Especialidade	Asesp	Ascai	ASICS	Aspar	SPR	CGE	EJE	SEC	GAB1	GAB2	GAB3	GAB4	GAB5	GAB6	SAD	SCI	SGI	SGP	SJD	SOF	STI	Total	LIP*	Cedidos**
Administrativa	5	2	3	2	1	5	16	2	9	3	3	3	3	3	3	75	15	43	57	27	19	9	303	2	28
Apoio Especializado	Digitação			1			1									2	1	1	1	2	1	8	18	1	3
	Enfermagem																		2				2		
	Operação de Computadores															2		1				12	15	1	2
	Programação de Sistemas																					38	38	5	
	Taquigrafia											A.								3			3		1
Área Serviços Gerais	Segurança Judiciária														-11	37							37		1
	Totais	2	3	3	1	5	17	2	9	3	3	3	3	3	3	116	16	45	60	32	20	67	416	9	35

^{*}LIP: Licença para trato de interesse particular. Cargos não distribuídos na tabela.
**Os 70 cargos cedidos (35 analistas e 35 técnicos) não estão distribuídos nas unidades.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9°, inciso II, da Res. nº 20.572, de 2 de março de 2000, e considerando o que consta do procedimento administrativo protocolizado sob o nº 9.435/2006,

Nº 361/2006 – RESOLVE: Art. 1º Aprovar a alteração da área de atividade e especialidade dos seguintes cargos de provimento efetivo, vagos:

- I um cargo de analista judiciário, área de apoio especializado, especialidade engenharia, para a área judiciária; e
- II um cargo de técnico judiciário, área de apoio especializado, especialidade taquigrafia, para a área administrativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

2. ATOS DO DIRETOR-GERAL

2.1. PORTARIAS

PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 2006

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e com base no inciso I do art. 2º da Portaria nº 204, de 26.9.2002,

Nº 265/2006 – RESOLVE designar ALEXANDRE GOMES SENA, técnico judiciário, área apoio especializado, operação de computadores, para exercer a função comissionada de assistente II, nível FC-2, da Secretaria de Gestão da Informação.

PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 2006

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo-TSE nº 12.553/2005.

Nº 293/2006 – RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora CLÁUDIA BARTOLO PATTERSON, matrícula nº 309R0230, para acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho-TSE 2006NE001009, cuja favorecida é a Lima Engenharia Ltda., que tem por objeto fornecimento e instalação de exaustores nos banheiros coletivos do 2º andar do Edifício Sede e em todos do Anexo I do TSE.

Art. 2º Designar os servidores JOSÉ MIRANDA MOREIRA, matrícula nº 30900346, e GABRIELA IZAR DOS SANTOS, matrícula nº 30900645, como seus substitutos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIAS DE 1º DE JUNHO DE 2006

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno,

Nº 298/2006 – RESOLVE revogar o art. 13 da Portaria nº 245, de 23 de maio de 2006.